



Ofício Circular nº 429/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002079-12.2025.2.00.0806

Assunto: Comunica indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 6285816, em anexo, advindo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, comunicando acerca de suposta utilização de documento falso, com lavratura de duas procurações públicas, com suposta fraude, determinando o cancelamento dos selos n. AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e n. AKW23441-634-NOR de 06/03/2025.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLÚCIA DE ARAUJO BEZERRA - 01/09/2025 15:19:55
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090115195570300000006063642>
Número do documento: 25090115195570300000006063642

Num. 6451331 - Pág. 1



Encaminha às Corregedorias dos Tribunais de Justiça, para conhecimento e providências cabíveis, decisão ref. Autos CGJ/MS n. 126.152.0630/2025 (cópias anexas).

De cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>

Data Qui, 2025-07-24 12:00

Para Corregedoria Geral da Justica <coger@tjac.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; extracorregedorias@tjba.jus.br <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; COR GO <protocolocgj@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Antecedentes de RJ <cgjdipac@tjrj.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjrn.jus <corregedoria@tjrn.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>

1 anexo (96 KB)

Decisão - Autos n. 126.152.0630-2025.pdf;

[Autos n.126.152.0630-2025.pdf](#)

POR GENTILEZA, INFORMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL!

**Aos Excelentíssimos Senhores
Corregedores-Gerais de Justiça
Tribunais de Justiça**

**Assunto: Decisão acerca de comunicação da utilização de documento falso.
Ref.: Autos CGJ/MS n. 1126.152.0630/2025.**

Por ordem, encaminho a Vossas Excelências, para conhecimento e providências cabíveis, decisão e documentos dos Autos referenciados acima, acerca da comunicação da utilização de documento falso, encaminhada pelo Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Comarca de Campo Grande-MS, conforme cópias anexas.

Coordenadoria de Expediente
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça





Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
6733141324 |
Email:cgjexpediente@tjms.jus.br
Ajude a preservar o nosso planeta. Não imprima sem necessidade.

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. A divulgação, distribuição ou reprodução, bem como de seus anexos, no todo ou em parte, sem a devida autorização, ensejará em responsabilização na forma da lei.

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2i1LWEzOWNmNzljOTgxMAAQA... 2/2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 2



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça**

Autos n. 126.152.0630/2025

Trata-se de comunicação acerca da utilização de documento falso, encaminhada pela delegatária Priscila Papasidero, responsável pelo Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Comarca de Campo Grande.

Informa que foram lavradas duas procurações públicas, ambas solicitadas por indivíduo que se apresentou como Oscar Gotardo Moterle, atos que receberam os selos n. AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e n. AKW23441-634-NOR de 06/03/2025.

Relata que foi posteriormente noticiada a suspeita de que o indivíduo teria se valido de documento falso (RG) para se fazer passar por Oscar Gotardo Moterle.

Diante dos fatos, solicita o cancelamento dos selos mencionados.

É o relatório.

Tendo em vista a notícia de fraude, determino o cancelamento dos selos n. AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e n. AKW23441-634-NOR de 06/03/2025, com as devidas anotações no sistema respectivo.

Encaminhe-se ao DIE para que proceda ao cancelamento dos selos, bem como promova, por meio do SIG-EX, a comunicação da falsificação noticiada neste expediente às serventias extrajudiciais deste Estado, para prevenir eventuais fraudes envolvendo as procurações referidas.

Comunique-se, ainda, às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos demais Estados da Federação e às Corregedorias Regionais da Justiça Federal, em especial à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, tendo em vista que as procurações versam sobre processos em trâmite na 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, para ciência e publicidade do teor do presente expediente.

Após, arquive-se.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2025

Jacqueline Machado
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, Campo Grande/MS

Esta é uma cópia do documento 049.687.784.0896/2025. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 54066b43
Liberado nos autos por: JACQUELINE MACHADO em 16/07/2025 17:30:23. Documento assinado digitalmente por [JACQUELINE MACHADO]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Esta é uma cópia do documento 1266649581347/2025. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 540251732
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKA MINE em 16/07/2025 13:33:12. Documento assinado digitalmente por [PAULO DAVID PAWLOWSKI]

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220254615806

Nome original: Ofício nº 068-Assinado.pdf

Data: 15/07/2025 10:20:31

Remetente:

INGRIDY DE LIMA DE SOUZA

Distrito de Anhanduí - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais

TJMS

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de documento falso.



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 4

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DE ANHANDUÍ – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
Rua Via Lateral, nº 2591, Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS. CEP 79125-000
Tel.: (67) 3227-1576 / email: cartorioanhandui@gmail.com

Ofício nº 068/2025

Anhanduí/MS, 15 de julho de 2025.

**Ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho
Corregedor-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**

Assunto: Comunicação de uso de documento falso

Excelentíssimo,

Comunicamos que compareceu nesta serventia, no Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS, um homem portando uma Cédula de Identidade RG em nome de Oscar Gotardo Moterle (cópia em anexo). Foi solicitado pelo mesmo a lavratura de duas procurações públicas para receber RPVS e Precatórios sem alvará e com alvará, outorgando poderes para Stephanie de Cássia Nakamura Chaves. Ocorre que, fomos comunicados de que Oscar Gotardo Moterle não esteve em nossa serventia e não assinou a referida procuração, tratando-se de outra pessoa e que provavelmente, portava um documento falso.

Segue em anexo boletim de ocorrência, RG apresentado nesta serventia, CNH enviada via Whatsapp pela advogada da suposta vítima, para o cancelamento dos selos nº AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e nº AKW23441-634-NOR de 06/03/2025.

Sendo só para o momento apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PRISCILA PAPASIDERO
Tabeliã e Oficial de Registro Civil

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente. Pode ser validado no site https://corregedoria.pje.jus.br/validate/TTTH2F-94RPF-JXZRG-F3WPH. Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKVAMINE em 16/07/2025 13:33:12. Documento assinado digitalmente por [PAULO DAVID PANLOWSKI]




Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
 Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 5



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TTH2F-94RPF-JXZRG-F3WFH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Priscila Papasidero (CPF 265.467.648-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TTH2F-94RPF-JXZRG-F3WFH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Este documento é assinado eletronicamente por CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:12. Documento assinado digitalmente por [PAULO DAVID PANOWSKI] e liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:12. Código de validação: TTH2F-94RPF-JXZRG-F3WFH.



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
 Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220254615807

Nome original: BOLETIM DE OCORRÊNCIA.pdf

Data: 15/07/2025 10:20:31

Remetente:

INGRIDY DE LIMA DE SOUZA

Distrito de Anhanduí - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de documento falso.

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda84c39G
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:21. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 7



1.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA
 LONDRINA - RUA JONATHAS SERRANO, 323 - JARDIM QUEBEC.
 (45) 33257570

O boletim poderá ser reimpresso
 através do Portal: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO>
 Utilizando o protocolo: 85779213

NATUREZA(S): ESTELIONATO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 15/04/2025 16:27
 DATA E HORA DO FATO: INICIAL:06/03/2025 09:00 FINAL:06/03/2025 09:00

ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE

NÚMERO: 618

MUNICÍPIO: LONDRINA - PR

BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

AMBIENTE(S): INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MÉTODO EMPREGADO: FRAUDE

PROVIDÊNCIA
POLICIAL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA

ENVOLVIDO(S): STEPHANIE DE CASSIA NAKAMURA CHAVES - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9138786

Descrição Sumária: Comparece a este plantão policial a advogada STEPHANIE DE CASSIA NAKAMURA CHAVES para relatar que a pessoas de nome OSCAR GOTARDO MATERLI RG 40275532128 67-998176710 fez uma procuração no cartório de serviço notarial e de registro civil das pessoas naturais do distrito de Anhandui município e comarca de Campo Grande MS para a noticiante finalizar a negociação de uma precatória. Na data 06/03/2025 caiu na conta da noticiante o valor de R\$260 mil reais recebida de PAULO LEITÃO ADVOGADOS, e que foi repassado em duas contas conforme orientada pelo OSCAR os valores de R\$135 mil para AMERICAN SOLUTIONS LTDA CNPJ:58.245.991/0001-52 e R\$115 mil reais para ANDRE LUIZ DE CAMARGO CPF:107.713.659-50. Noticiante reteve o valor de R\$10 mil reais referente aos honorários. Informa que na data 10/04/2025 noticiante recebeu uma mensagem via WhatsApp do número 51-981488880 RODRIGO DE CAMARGO ADVOGADO DO REPRESENTADO PAULO LEITÃO ADVOGADOS sobre a questão do precatório, e que informou que tinha recebido os comprovantes dos depósitos e que informou que o OSCAR NÃO TEM CONSENTIMENTO DESSA PROCURAÇÃO E NEM RECEBEU TAL DINHEIRO. Informa que entrou em contato com o cartório PRISCILA PAPASIDERO 67-981398022 e foi informada que as documentações apresentadas no cartório eram originais e as que foi apresentada para a noticiante está dando divergência nada mais.

EU, STEPHANIE DE CASSIA NAKAMURA CHAVES, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: TATIANE RODRIGUES ARCANJO

DELEGADO: MAGNO ROBERTO MIRANDA



Este é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tims.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbd84c939G

Liberado nos atos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:21. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]

Impresso em 15/04/2025

Boletim poderá ser reimpresso através do portal <https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO>, utilizando o protocolo 85779213



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220254615810

Nome original: PROCURAÇÕES.pdf

Data: 15/07/2025 10:20:31

Remetente:

INGRIDY DE LIMA DE SOUZA

Distrito de Anhanduí - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de documento falso.

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda8b5c8G
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:40. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 9

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO
DE ANHANDUÍ, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS
Rua Via Lateral, nº 2729, Anhanduí, CEP 79125-000
Tel.: (67) 3227-1576 / E-mail: cartorioanhandui@gmail.com

LIVRO N° 07

FLS. 115/115

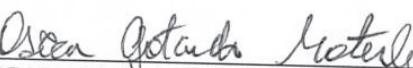
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OSCAR GOTARDO MOTERLE

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (**25/02/2025**), neste Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nesta serventia, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: OSCAR GOTARDO MOTERLE**, brasileiro, declarou-se divorciado, aposentado, maior e capaz, natural da cidade de Caxias do Sul/RS, nascido no dia 01/01/1962, filho de Uzilia Bressan Moterle e Antonio Moterle, portador da Cédula de Identidade RG nº 4027532128 SSP/RS expedida em 28/11/2018 e inscrito no CPF sob nº 347.108.330-87, telefone para contato: (67) 99817-6710, residente e domiciliado na Rua Mairiporã, n. 817, Bairro Centro, Cep 79125-000, Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento, NOMEIA e CONSTITUI sua BASTANTE PROCURADORA: **STEPHANIE DE CÁSSIA NAKAMURA CHAVES**, brasileira, maior, advogada, nascida no dia 08/07/1986, filha de Cássio Luiz Saraiva Chaves e Ridemi Mirlei Nakamura Saraiva Chaves, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03680203074 Detran/PR onde consta o Documento de Identidade RG nº 91387867 Sesp/PR e inscrita no CPF sob nº 045.778.619-17, com endereço profissional na Rua Piauí, nº 399, Sala 1605, Bairro Centro, CEP 86010-420, Londrina/PR, a quem confere poderes todos os poderes da cláusula “ad judicia” para foro em geral, representando o outorgante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto praticar todos os atos em direito admitidos e que se fizerem necessários, propondo ação ou ações e, contestar as que porventura venham a ser interpostas contra o outorgante, acompanhando-o em todos os termos de primeira à última instância, interpondo os recursos que julgar convenientes e arrazoando os interpostos pela parte adversa, requerer medidas preventivas, preparatórias ou incidentais, fazer acordos, assinar recibos parciais e totais, receber e dar quitação. Podendo ainda, receber RPVS E PRECATÓRIOS SEM ALVARÁ E COM ALVARÁ, junto ao processo nº 5033138-44.2024.4.04.9388 e originário nº 5008196-11.2018.4.04.7107/RS, do Juízo Substituto da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS. Inclusive, se necessário, vender, ceder e transferir os direitos sobre o precatório mencionado. Assinar e emitir quaisquer documentos necessários para a efetivação da venda e cessão de direitos, incluindo, mas não se limitando a escrituras públicas, contratos e termos de cessão. A presente procuração poderá ser substabelecida. O presente mandato possui prazo de validade indeterminado. Considerando que a qualificação da procuradora foi fornecida pelo outorgante, fica a mesma advertida sobre a possível ineficácia do presente mandato, e ainda sobre responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações apresentadas, eximindo este serviço notarial de todas e quaisquer responsabilidades. Assim o disse e dou fé. Todos os documentos utilizados para lavratura do presente ato notarial ficam arquivados eletronicamente em pasta própria, na pasta digital: Livro nº 07, Fls. 115/115, conforme Art. 1.600, parágrafo único, do Código de Normas da E, CGJ/MS. A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,
 Eduarda Santoro de Andrade – Escrevente Autorizada – Anhanduí-MS. Nada mais. Traslado emitido e entregue as partes em seguida. EMOLUMENTOS R\$ 85,70 – FUNJECC R\$ 8,57, ISS R\$ 4,29, FUNADEP R\$ 5,14 FUNDE-PGE R\$ 3,43 FEADMP R\$ 8,57, SELO R\$ 2,09 = R\$ 117,79. DOU FÉ. EU
 Escrevente, fiz digitar, subscrevi e assino

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda8b5c8G
Librado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:40. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]

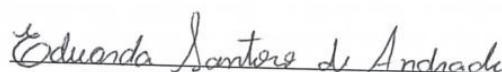


em público e raso. **SELO DIGITAL AKW23402-931-NOR** "confirmar sua autenticidade no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php", ou através do QR CODE abaixo.


OSCAR GOTARDO MOTERLE - Outorgante



EM TEST^o  DA VERDADE


EDUARDA SANTORO DE ANDRADE
Escrevente Autorizada

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda8b5c8G
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:40. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO
DE ANHANDUÍ, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS
Rua Via Lateral, nº 2729, Anhanduí, CEP 79125-000
Tel.: (67) 3227-1576 / E-mail: cartorioanhandui@gmail.com

LIVRO N° 07

FLS. 118/118

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OSCAR GOTARDO MOTERLE

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (**06/03/2025**), neste Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nesta serventia, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: OSCAR GOTARDO MOTERLE**, brasileiro, declarou-se divorciado, aposentado, maior e capaz, natural da cidade de Caxias do Sul/RS, nascido no dia 01/01/1962, filho de Uzilia Bressan Moterle e Antonio Moterle, portador da Cédula de Identidade RG nº 4027532128 SSP/RS expedida em 28/11/2018 e inscrito no CPF sob nº 347.108.330-87, telefone para contato: (67) 99817-6710, residente e domiciliado na Rua Mairiporã, n. 817, Bairro Centro, Cep 79125-000, Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento, NOMEIA e CONSTITUI sua BASTANTE PROCURADORA: **STEPHANIE DE CÁSSIA NAKAMURA CHAVES**, brasileira, maior, advogada, nascida no dia 08/07/1986, filha de Cássio Luiz Saraiva Chaves e Ridemi Mirlei Nakamura Saraiva Chaves, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03680203074 Detran/PR onde consta o Documento de Identidade RG nº 91387867 Sesp/PR e inscrita no CPF sob nº 045.778.619-17, com endereço profissional na Rua Piauí, nº 399, Sala 1605, Bairro Centro, CEP 86010-420, Londrina/PR, a quem confere poderes todos os poderes da clausula “ad judicia” para foro em geral, representando o outorgante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto praticar todos os atos em direito admitidos e que se fizerem necessários, propondo ação ou ações e, contestar as que porventura venham a ser interpostas contra o outorgante, acompanhando-o em todos os termos de primeira à última instância, interpondo os recursos que julgar convenientes e arrazoando os interpostos pela parte adversa, requerer medidas preventivas, preparatórias ou incidentais, fazer acordos, assinar recibos parciais e totais, receber e dar quitação. Podendo ainda, receber RPVS E PRECATÓRIOS SEM ALVARÁ E COM ALVARÁ, junto ao processo nº 5033138-44.2024.4.04.9388 e originário nº 5008196-11.2018.4.04.7107/RS, do Juizo Substituto da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS. Inclusive, se necessário, vender, ceder e transferir os direitos sobre o precatório mencionado, podendo receber e dar quitação dos valores objeto da venda, cessão ou transferência do precatório nº 5033138-44.2024.4.04.9388, extraído do processo originário nº 5008196-11.2018.4.04.7107/RS, do Juizo Substituto da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS. Assinar e emitir quaisquer documentos necessários para a efetivação da venda e cessão de direitos, incluindo, mas não se limitando a escrituras públicas, contratos e termos de cessão e recibo de quitação de valores, referentes ao precatório nº 5033138-44.2024.4.04.9388. A presente procuração poderá ser substabelecida. O presente mandato possui prazo de validade indeterminado. Considerando que a qualificação da procuradora foi fornecida pelo outorgante, fica a mesma advertida sobre a possível ineficácia do presente mandato, e ainda sobre responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações apresentadas, eximindo este serviço notarial de todas e quaisquer responsabilidades. Assim o disse e dou fé. Todos os documentos utilizados para lavratura do presente ato notarial ficam arquivados eletronicamente em pasta própria, na pasta digital: Livro nº 07, Fls. 118/118, conforme Art. 1.600, parágrafo único, do Código de Normas da E, CGJ/MS. A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Eduarda Santoro de Andrade

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda8b5c8G Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:40. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



- Escrevente Autorizada - Anhandui-MS. Nada mais. Traslado emitido e entregue as partes em seguida. EMOLUMENTOS R\$ 85,70 - FUNJECC R\$ 8,57, ISS R\$ 4,29, FUNADEP R\$ 5,14 FUNDE-PGE R\$ 3,43 FEADMP R\$ 8,57, SELO R\$ 2,09 = R\$ 117,79. DOU FÉ. EU*SP*..... Escrevente, fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso.
SELO DIGITAL AKW23441-634-NOR "confirmar sua autenticidade no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php", ou através do QR CODE abaixo.

Oscar gotardo Moterle
OSCAR GOTARDO MOTERLE - Outorgante



EM TEST° *SP* DA VERDADE

Eduarda Santoro de Andrade
EDUARDA SANTORO DE ANDRADE
 Escrevente Autorizada

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda8b5c8G
 Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:40. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
 Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220254615809

Nome original: 1 RG Oscar.pdf

Data: 15/07/2025 10:20:31

Remetente:

INGRIDY DE LIMA DE SOUZA

Distrito de Anhanduí - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de documento falso.

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda82fceG
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:18. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 14



Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda82fceG
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:18. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
 Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220254615808

Nome original: CNH.pdf

Data: 15/07/2025 10:20:31

Remetente:

INGRIDY DE LIMA DE SOUZA

Distrito de Anhanduí - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

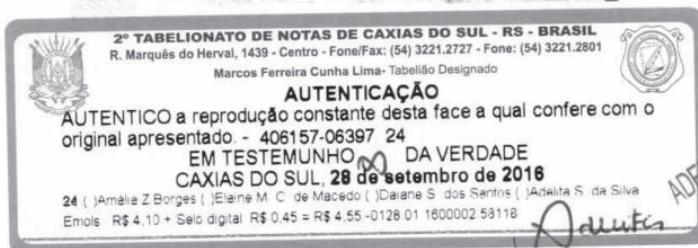
Assunto: Comunicação de documento falso.

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda86697GAMINE
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:24. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 16



Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: bbda86697GAMINE
Liberado nos autos por: CAROLINE TIEMY AKAMINE em 16/07/2025 13:33:24. Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça**

Autos n. 126.152.0630/2025

Trata-se de comunicação acerca da utilização de documento falso, encaminhada pela delegatária Priscila Papasidero, responsável pelo Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Comarca de Campo Grande.

Informa que foram lavradas duas procurações públicas, ambas solicitadas por indivíduo que se apresentou como Oscar Gotardo Moterle, atos que receberam os selos n. AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e n. AKW23441-634-NOR de 06/03/2025.

Relata que foi posteriormente noticiada a suspeita de que o indivíduo teria se valido de documento falso (RG) para se fazer passar por Oscar Gotardo Moterle.

Diante dos fatos, solicita o cancelamento dos selos mencionados.

É o relatório.

Tendo em vista a notícia de fraude, determino o cancelamento dos selos n. AKW23402-931-NOR de 25/02/2025 e n. AKW23441-634-NOR de 06/03/2025, com as devidas anotações no sistema respectivo.

Encaminhe-se ao DIE para que proceda ao cancelamento dos selos, bem como promova, por meio do SIG-EX, a comunicação da falsificação noticiada neste expediente às serventias extrajudiciais deste Estado, para prevenir eventuais fraudes envolvendo as procurações referidas.

Comunique-se, ainda, às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos demais Estados da Federação e às Corregedorias Regionais da Justiça Federal, em especial à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, tendo em vista que as procurações versam sobre processos em trâmite na 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, para ciência e publicidade do teor do presente expediente.

Após, arquive-se.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2025

Jacqueline Machado
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, Campo Grande/MS

Esta é uma cópia do documento 049.687.784.0896/2025. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 54066843
Liberado nos autos por: JACQUELINE MACHADO em 16/07/2025 17:30:23. Documento assinado digitalmente por [JACQUELINE MACHADO]



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 25/07/2025 10:09:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072510092400800000005906305>
 Número do documento: 25072510092400800000005906305

Num. 6285816 - Pág. 18